

Aprova o ato que outorga
autorização à CLUBE DAS MÃES SÃO
JOÃO BATISTA para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de São João do Jaguaribe,
Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 90 de 21 de março de 2007, que outorga
autorização à Clube da Mães São João Batista para executar,
por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de São João do
Jaguaribe, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2009.